



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.957, DE 7 DE OUTUBRO DE 2015

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial, necessário ao Departamento Municipal de Turismo, para obras e instalações no Kartódromo Municipal.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de R\$ 25.811,06 (vinte e cinco mil oitocentos e onze reais e seis centavos), com a classificação constante do Anexo I desta lei.

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata esta lei será utilizado pelo Departamento Municipal de Turismo na execução do seguinte objeto: obras e instalações no Kartódromo Municipal.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei serão provenientes do superavit financeiro, conforme classificação constante do Anexo II desta lei.

Parágrafo único. O superavit financeiro decorre de transferências de recursos financeiros do Governo Estadual, por intermédio do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (DADE) da Secretaria Estadual de Turismo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 7 de outubro de 2015.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: ☒ PL () PLC () PELOM nº 037, LS

Protocolo na Câmara: 20.512 Data: 23/09/15

Autógrafo: 045, LS Data de Aprovação: 05/10/15

Publicação: *Sede da Estância* Data: 10/10/2015 Edição: 2266

Visto do servidor responsável: *LS*



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.957, de 7 de outubro de 2015 Fls. 2 de 2

ANEXO I

02	08	01	DEPTO DE TURISMO - DETUR	
	686	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO	25.811,06
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercicios anteriore	
		100	197 CONSTRUÇÃO KARTÓDROMO	
TOTAL - CRÉDITO ESPECIAL R\$				25.811,06

ANEXO II

	Fontes de Recurso	
	92	00
		25.811,06
TOTAL – SUPERAVIT FINANCEIRO R\$		
		25.811,06